

	NOME	MATRÍCULA
1	Aduzinda Moreira Nunes Rabelo	146.085-4
2	Antônio Pereira de Sousa	146.096-0
3	Benedito Lopes de Oliveira	146088-9
4	Cândido Vieira Filho	146.133-8
5	Francisco Alvarenga da Silva	146.162-1
6	José Carvalho Matos	146.208-3
7	José Ribamar Rocha	146.095-1
8	Lucilio Soares Batista Filho	146178 -8
9	Luiz Pereira da Silva	146.168-X
10	Maria do Amparo Saraiva Neto	146.129-0
11	Maria do Socorro da Costa Araújo	146.313-6
12	Odesio Soares Dantas	146089-7
13	Valdimiro José Holanda Soares	146.124-0
14	Wanda Maria Soares de Almeida	146.314-4
15	Anísia Rocha Sobrinha	146.155-9

Art. 2º As disposições da Portaria Nº 63, de 31 de julho de 2024, permanecem em vigor durante o período de prorrogação, salvo disposição em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 25 de Abril de 2025.

(assinado eletronicamente)

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

Diretor-Geral ADH-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9517, datada de 25 de abril de 2025.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ

PORTARIA Nº 64/2025/INVESTE

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas **na Lei Federal nº**



11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o CONTRATO Nº N° 028/2025, que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A**, e a empresa **VIEIRA & OLIVEIRA GRAFICA LTDA**, objetivando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades da Agência de Atração de Investimentos do Piauí - INVESTE PIAUÍ.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) assessor (a) Nadya Wanessa Nunes da Silva Teixeira , CPF n.º XXX.671.453-XX , para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado .

Art. 2º - Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao (a) servidor(a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 25 de abril de 2025.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAU

PORTARIA Nº 65/2025/INVESTE

